



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 22 setembro de 2009.

Comunicação nº 477/09 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional – na Comunicação 474/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7776/09 de 21 de setembro de 2009.

7)Processo: nº 1046/09

Denunciado: Liga de Desp. Angra dos Reis (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga de Angra dos Reis x Liga de Porto Real

Categoria: Amador

Data jogo: 06/09/2009

Representante legal do denunciado: Dr. João Paulo

Auditor relator: Dr. Gilson Vasco

Resultado: A defesa requereu pela preliminar a legitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

8)Processo: nº 1047/09

Denunciado: Liga de Desp. Santa Maria Madalena (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga de Santa Maria Madalena x Liga de Teresópolis

Categoria: Amador

Data jogo: 29/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Odilon Reis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: A defesa requereu pela preliminar a legitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

LEIA-SE:

7)Processo: nº 1046/09

Denunciado: Liga de Desp. Angra dos Reis (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga de Angra dos Reis x Liga de Porto Real

Categoria: Amador

Data jogo: 06/09/2009

Representante legal do denunciado: Dr. João Paulo

Auditor relator: Dr. Gilson Vasco

Resultado: A defesa requereu pela preliminar a ilegitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

8)Processo: nº 1047/09

Denunciado: Liga de Desp. Santa Maria Madalena (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga de Santa Maria Madalena x Liga de Teresópolis

Categoria: Amador

Data jogo: 29/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: A defesa requereu pela preliminar a ilegitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

Rosangela R. da Silva
Secretária Adjunta TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577